

**Re: Esclarecimento - PE N° 90027/2024 - UASG 985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

Assunto: **985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

De: <nelson@ngvdistribuidora.com.br>

Para: <licitacao@saquarema.rj.gov.br>, Nelson <nelson@ngvdistribuidora.com.br>

Data: 23/09/2024 08:34



Em 20/09/2024 15:47, nelson@ngvdistribuidora.com.br escreveu:

Prezados Pregoeiro,

Guilherme Castro

Poderia nos ajudar com algumas dúvidas.

01) Para calcularmos o custo de envio:

Pergunta 2.01: Por acaso essa compra será possível serem feitas trimestralmente?

2) No Item:

2 **Adoçante.** Aspecto Físico: Líquido. Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sód. Tipo: Dietético Características Adicionais: Frasco 200 ml Acidulante Ácido Cítrico, Citrato De Sódio

Pergunta: O valor de referência para Adoçante Sucralose \*\* 200ml \*\* está fora do Mercado, será possível comprar com algum valor maior que de referência?

Existem outros Adoçantes que contém também Sucralose em seus ingredientes,

Exemplo: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica, Acesulfame de Potássio e Sucralose; Conservadores: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico.

Pergunta: Mas em nosso entendimento não serve para esse aquisição, pois não é um adoçante SUCRALOSE, correto nosso entendimento?

O Mercado está praticamente comercializando 1 MARCA Do adoçante de SUCRALOSE 200ML.

Pergunta: Visto essa dificuldade é possível entregar 2 frasco de 100ml = 200ml

—  
Atenciosamente,

Nelson G. V. de Oliveira  
(21) 99410-9017

NGV Distribuidora e soluções





À  
**NGV DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº: 39.643.017/0001-00

**Assunto: Esclarecimentos sobre o Termo de Referência para a Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento relacionado ao Termo de Referência para a aquisição de gêneros alimentícios, informamos o seguinte:

**1. Frequência de Entrega:**

As entregas serão realizadas mensalmente. A memória de cálculo apresentada foi elaborada com base no consumo mensal, sendo o quantitativo indicado o ideal para atender às nossas necessidades. Além disso, essa periodicidade é necessária por questões de armazenamento.

**2. Item 2 – Adoçante (200ml):**

**Composição:** O adoçante deve ter a sucralose como um dos ingredientes principais. A inclusão de outros edulcorantes artificiais não atende ao que foi requisitado, pois os adoçantes à base de sucralose são preferidos por serem naturais e sem contraindicações.

**Dificuldade no Fornecimento:** Caso haja dificuldade em fornecer o produto na quantidade exata especificada (frasco de 200ml), aceitamos a entrega de equivalentes, como 2 frascos de 100ml para atingir o volume estipulado.

Estamos à disposição para quaisquer dúvidas adicionais.

Saquarema, 24 de setembro de 2024.

**Hailson Alves Ramalho**  
Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação